SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 20, 21 e 22/09/2017 analisando o processo ***CFQ nº 18.917/13,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **12ª** Região ***(CRQ XII, Proc nº 903/13, pelo ofício nº 1.864 de 14/06/17)*** em que o(a) interessado(a) ***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS URUTAÍ (CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA)*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que a Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Química ministrado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí atende ao disposto na Resolução Normativa nº 36/74 e na Resolução Ordinária nº 1.511/75 do Conselho Federal de Química, permitindo caracterizar seus egressos como profissionais da área da Química, devendo os mesmos se registrar nos Conselhos Regionais de Química, no 1º cadastro (currículo de Química), com o título constante do Diploma, conforme prevê a RN nº 222/09, e receberem atribuições profissionais de números 01 a 07 do Art. 1º da RN nº 36/74 em conformidade com o Art. 5º da citada Resolução e em conformidade também com o § 3º da RN nº 221/09. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 21 de setembro de 2017.

LOURINALDO VIEIRA DA COSTA BRAZ
Conselheiro Relator

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

165

eh/2017.

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I – CEP 70070-921 – BRASÍLIA – DF
(61) 3224-0202/5316/0493 – FAX: (61) 3224-3277 – e-mail: cfq@cfq.org.br